



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.141/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR DESTINO A BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS NA FORMA DE DOAÇÃO AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ALEXANDRE FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LE

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar destino aos materiais eletrônicos e móveis em geral declarados inservíveis para a municipalidade, já baixados pelo setor de Patrimônio, conforme relação anexa, que faz parte integrante desta Lei, na forma de doação ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual *Alexandre Ferreira*, inscrita no CNPJ nº 90.808.270/0001-16.

Parágrafo único. O donatário referido no *caput* deste artigo deverá dar a destinação adequada aos bens doados, especialmente com relação às normas ambientais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 23/12/2014 a 06/01/2015.